



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.847 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 1.190.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>04.122.7001-2.280</u>	<u>Manutenção Secretaria da Administração</u>	
62-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
67- 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.03.00	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS -FEBOM	
<u>06.182.7006-2.310</u>	<u>Manutenção do Corpo de Bombeiros</u>	
104-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
173-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>12.361.2001-2.041</u>	<u>Funcionamento do Ensino Fundamental</u>	
203-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Aplicação	220.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.06.00	CULTURA	
<u>13.392.3002-2.088</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Depto de Cultura</u>	
304-.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 360.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.01.00	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>	
319-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
08.02.00	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>	
Aplicação	110.0000	R\$ 80.000,00
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

08.05.00	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
<u>15.453.5004-2.179</u>	<u>Administração do Sistema de Transporte Coletivo do Município</u>	
355-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
<u>15.451.5015-2.299</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Públicas</u>	
366-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM	
<u>26.782.5003-2.289</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Estrada e Rodagem</u>	
379-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
10.01.00	SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
<u>27.812.3007-2.296</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Dpto de Esporte e Recreação</u>	
395-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS	
<u>20.606.6001-2.297</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Serviços Agrícolas</u>	
415-3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 60.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) serão utilizados recursos oriundos de recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
<u>01.122.7001-2.280</u>	<u>Manutenção Sec. Da Administração</u>	
59 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 180.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.03.00	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FEBOM	
<u>06.182.7006-1.310</u>	<u>Manutenção do Corpo de Bombeiros - Febom</u>	
101 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>08.244.4007-2.152</u>	<u>Manutenção dos Serviços Adm. da Assist. Social</u>	
119 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
Aplicação	510.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>10.301.1001-2.293</u>	<u>Manutenção do Sistema de Saúde</u>	
170 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO	
<u>12.365.2001-2.337</u>	<u>Funcionamento do Ensino Infantil</u>	
288 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Aplicação	210.0000		
Fonte de Recurso	01		
08.01.00	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
<u>15.451.5002-2.319</u>	<u>Manutenção do Setor de Vias Públicas e Transporte</u>		
316 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
08.02.00	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA		
<u>15.452.5001-2.298</u>	<u>Manutenção do Setor de Limpeza Pública</u>		
331 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS		
<u>15.451.5015-2.299</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas</u>		
363 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM		
<u>26.782.5003-2.289</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor de Estradas de Rodagem</u>		
376 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
<u>27.812.3007-2.296</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Dpto de Esporte e Recreação</u>		
392 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		
11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS		
<u>20.606.6001-2.297</u>	<u>Manutenção dos Serviços do Setor Agrícola</u>		
412 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
Aplicação	110.0000		
Fonte de Recurso	01		

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 23 de abril de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **23 de abril de 2024**
Página **04 a 06** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed
1461